



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 19.16 do Edital de Abertura nº 01/2017, da Prefeitura do Município de Bandeirantes - PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 19.7 do Edital de Abertura nº 01/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 19.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e VIGIA.

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa do gabarito preliminar está incorreta por não conter outros povos que também influenciaram a cultura paranaense, como consta em: <http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=77>. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e VIGIA.

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (C).**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ARQUITETO

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão se baseia na Lei Complementar n.º 026/2011, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal – PDM - Do Município De Bandeirantes e dá Outras Providências, onde realmente houve um equívoco quanto à alternativa correta, sendo a correta a alternativa (C) 600 m², conforme parágrafo terceiro do artigo 27 da Lei citada, conforme transcrição abaixo:

§ 3º Quanto à subclassificação de Indústria:

I - Quanto ao porte:

Pequena: com área edificada até 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

Média: com área edificada até 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Grande: com área edificada superior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (B) para (C).

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro em sua formulação, impossibilitando a marcação da alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a pressão indicada no enunciado da questão se enquadra no estágio 2, e não estágio 3, segundo a 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, página 11. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (B) para (C).**